CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO Nº SEI-3273991 - CRM-PR/SEC. G./DECOM

ATO QUE AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025

PCS Nº 78/2025

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba-PR, por meio do seu Presidente, Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob n° 25.231, e do Tesoureiro, Dr. MAURICIO NATEL BENETTI, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob n° 13.715, torna público:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, inciso IX Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, autorizamos a dispensa de licitação para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços postais e de logística, por meio de Pacote de Serviços, para atender as necessidades operacionais do Conselho Regional de Medicina do Paraná.

DESPACHO

Considerando a alternativa apresentada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a mudança da modalidade de contratação para não descontinuar os serviços necessários para o CRM-PR;

Considerando o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência nº 85/2025;

Analisando o valor do empenho nº 1603/2025 do Departamento Financeiro;

Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

AUTORIZAMOS a contratação do objeto, fornecido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0020-76**, ao custo estimado para 12 meses de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para ser usado conforme a demanda (mensurou-se de forma razoável a estimativa da quantidade a ser utilizada com base no consumo histórico e previsão de consumo futura), com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo APROVAMOS a INEXIGIBILIDADE, vinculada a Proposta Comercial da empresa.

Publique-se o aviso de DISPENSA na forma prevista no inciso II do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA
Presidente do CRM-PR

Dr. MAURÍCIO NATEL BENETTI
Tesoureiro do CRM-PR

Em 04 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Natel Benetti**, **Tesoureiro**, em 05/11/2025, às 10:02, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo José Ribeiro Gama**, **Presidente**, em 11/11/2025, às 07:33, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3273991** e o código CRC **FE2636B1**.

Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR - https://www.crmpr.org.br/

Referência: Processo SEI nº 25.14.000011014-2 | data de inclusão: 04/11/2025